



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, objeto **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Frota, visando o Controle de Combustíveis, Pneus e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Implantação, Manutenção e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Gestão e Controle.**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021 art. 72 IV, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **R\$ 21.194,88** (vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o **Fundo Municipal de Saúde**.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

30 – Entidade Supervisionada

03 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho – 10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elementos de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 14 de maio de 2024.

Rosângela Maria de Souza

Matricula nº 2606

Assinada em 14/05/2024
Por S. Franca
Tessalireira
CPF 723.127.234-34